DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Outros Atos 7

Poder Legislativo 8
Atos Oficiais 8
Portarias 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.379, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais, sobre a bolsa-auxílio de estagiários e a antecipação do pagamento do 13º salário, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ, Sr. LUIZ GUSTAVO FERRAREZ, no uso de suas atribuições legais, apresenta o presente Projeto de Lei Ordinária:

Art. 1º Fica concedido reajuste de **5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento)** sobre o vencimento-base dos servidores públicos municipais ativos do Município de Mineiros do Tietê.

§ 1º O reajuste previsto no *caput* **não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias**, cujos vencimentos são disciplinados por legislação federal específica.

§ 2º Aos **Conselheiros Tutelares** aplica-se a revisão prevista no *caput* deste artigo, nos termos do artigo 69 da Lei Municipal nº 2.239, de 04 de abril de 2023.

§ 3º O percentual concedido tem caráter de **recomposição inflacionária**, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º Fica concedida **revisão da bolsa-auxílio, no mesmo índice de 5,40%** (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento), **aos estagiários estudantes do ensino médio e do ensino superior**, vinculados a programas de estágio mantidos pelo Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal **autorizado** a realizar a **antecipação do pagamento da primeira parcela do 13º salário** aos servidores públicos municipais **até o dia 31 de julho de 2026**.

Parágrafo único. A segunda parcela do 13º salário será paga **até o dia 18 de dezembro de 2026** com os descontos legais cabíveis.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 30 de janeiro de 2026.

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

CANDIDATOS CONVOCADOS

Concurso Público 001/2025

O Município de Mineiros do Tietê, com sede na Avenida Frederico Ozanan, nº. 255, Centro, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.199.253/0001-37, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES**, a comparecer conforme especificado neste edital, a fim de manifestar interesse ou não pelo cargo. A admissão ocorrerá conforme as previsões de início indicadas para cada candidato, sob o regime Estatutário.

1. DO COMPARECIMENTO

O candidato convocado deverá comparecer na data, horário e local especificados neste edital, portado documento de identidade original, CPF e os demais documentos exigidos, conforme listado no Anexo I deste edital.

O **não atendimento à convocação ou manifestação por escrito da desistência da vaga oferecida**, alcança até o limite da vaga(s) preenchida(s), com a consequente **exclusão do candidato**, sem qualquer alegação de direitos futuros.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE OU DESISTÊNCIA

No momento em que tomar ciência da convocação, o candidato deverá formalizar sua decisão quanto à aceitação ou não da vaga:

Aceitação da vaga: O candidato que optar pela aceitação, deverá apresentar todos os documentos exigidos para a admissão, na data da convocação, conforme listado no Anexo I deste edital.

Desistência da vaga: O candidato que optar pela desistência deverá preencher e assinar o **Termo de Desistência de Nomeação**, conforme modelo disponível no Anexo II deste edital. Este termo formaliza a renuncia à vaga e é considerado ato irretratável. No mais, **o não atendimento à convocação, também será considerado desistência tácita**.

3. DA REPRESENTAÇÃO POR PROCURADOR

Na impossibilidade de comparecimento pessoal, o candidato poderá ser representado por procurador devidamente constituído, mediante apresentação de procuração específica para este fim, com firma reconhecida em cartório, acompanhada dos documentos de identificação do procurador e do candidato.

4. DA CONVOCAÇÃO

Caso não chegue na ordem de classificação do candidato para assinatura do Termo de Anuência da vaga oferecida, o candidato participará de nova convocação, na hipótese de novas vagas ao emprego a ser disponibilizada.

DADOS PARA O COMPARECIMENTO	
Data	04 de fevereiro de 2026
Horário	14h00min
Local	Divisão de Recursos Humanos
Endereço	Avenida Frederico Ozanan, nº 255 – Centro / Mineiros do Tietê

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO	
Cargo	Professor de Educação Básica II – Artes
Número de vagas	**01 (hum)**
Provimento	Efetivo
Previsão de início do emprego	Até 09 de fevereiro de 2026
Carga horária	125 h/a – **período da tarde** (12h00 às 16h10)
Salário base/mês	R$ 2.685,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) mensal
Vale alimentação	R$ 1.000,00

Classificação	Nome
2º	Francisco Coradi Corbe

Mineiros do Tietê/SP, 30 de janeiro de 2026.

MATHEUS MUNTÚ PINCELLI
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. 01 (huma) foto atualizada – modelo 3x4;
2. Cópia da carteira de trabalho, sendo páginas de qualificação contendo o número e verso;
3. Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
4. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
5. Cópia legível do C.P.F.;
6. Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
7. Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Regularidade;
8. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento e RG do cônjuge ou companheiro(a);
9. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se houver, bem como do CPF;
10. Carteira de vacinação do(a) candidato(a) e dos filhos menores de 07 (sete) anos, se houver;
11. Cópia da Carteira de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
12. Cópia do comprovante de residência atualizado;
13. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça e pela Justiça Federal do Estado de origem do candidato) e Atestado de Antecedentes Criminais;
14. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal;
15. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
16. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
17. Se servidor público, certidão de que não está respondendo Processo Administrativo Disciplinar ou não ter sofrido penalidade administrativa;
18. Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;
19. Comprovante de conta corrente junto ao Banco do Brasil;
20. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo: Diploma e Histórico Escolar **AUTENTICADOS**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II
TERMO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG n°. _____, CPF nº. _____, aprovado(a) no Concurso Público nº. _____, para o cargo de _____, em _____ colocação, declaro formalmente minha desistência da nomeação para o referido cargo, renunciando, de forma irrevogável, ao direito à posse e exercício do mesmo.

Estou ciente de que, ao assinar este termo, abro mão de qualquer futura convocação relacionada a este Concurso Público.

Local: _____

Data: _____

_____
Assinatura

Outros Atos

ATO DE ATUALIZAÇÃO MENSAL DE PREÇOS
Contrato de Credenciamento nº 01/2025
Processo nº 152/2025
Objeto: Fornecimento e Abastecimento de Combustíveis

O Departamento de Frota, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a atualização dos preços dos combustíveis referentes ao Credenciamento mencionado, conforme estabelecido no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 152/2025 e em conformidade com o inciso IX do parágrafo único do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

TABELA ANP EXPEDIDA EM 26/01/2026

COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE UTILIZADA (LITROS) EM 30/01/2026	TOTAL EM LITROS	VALOR UNITÁRIO (Preço Médio ANP)	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO DE 0,84%	VALOR VIGENTE POR LITRO
Etanol	984,811	4.000	R$ 4,36	R$ 4,32	R$ 4,32
Gasolina	34.849,892	40.000	R$ 6,21	R$ 6,16	R$ 6,16
Diesel S500	29.202,495	55.000	R$ 5,97	R$ 5,92	R$ 5,92
Diesel S10	60.177,686	75.000	R$ 6,15	R$ 6,10	R$ 6,10

Os valores atualizados serão aplicados aos seguintes postos revendedores, conforme o rodízio semanal estabelecido:

POSTO REVENDEDOR CREDENCIADO/VIGÊNCIA	TIPO DE COMBUSTÍVEL
VITHEUS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ Nº 13.625.768/0001-00	ETANOL
	GASOLINA COMUM
	DIESEL S500
	DIESEL S10

Ressalta-se que, no momento do abastecimento, verificado que o valor do combustível registrado na bomba for inferior ao valor constante na tabela da ANP (referência: município de Jaú), será adotado o preço da bomba como referência, não sendo aplicado, nesse caso, o percentual de desconto.

Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do Município para conhecimento de todos os interessados.

Mineiros do Tietê, 30 de janeiro de 2026.

Edigelson Rogério de Santana
Diretor de Mobilidade Urbana, Trânsito e Serviços Municipais

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 15/2026

Dispõe sobre a concessão de férias a funcionária ocupante de cargo em efetivo da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê.

MARIA INES DALPINO POLIANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias a servidora, Sra. ELIETE CRISTINA PALUMBO ALVES, ocupante do cargo efetivo de DIRETORA ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA, do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 10 de outubro 2024 a 09 de outubro 2025, a serem gozadas no período de 07/01/2026 a 21/01/2026 retornado às suas funções no dia 22 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Ficam autorizadas as necessárias anotações nos livros e registros públicos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta portaria correm por conta de dotações próprias constantes do orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê, 06 de janeiro de 2026.

MARIA INES DALPINO POLIANI
Presidente

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 16/2026

Dispõe sobre a concessão de férias ao funcionário ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê.

MARIA INES DALPINO POLIANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias a servidora, Sr. JORGE DOS SANTOS RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de DIRETOR CONTÁBIL LERGISLATIVO, do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 02/05/2025 a 01/05/2026 a serem gozadas no período de 19/01/2026 a 02/02/2026 retornado às suas funções no dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Ficam autorizadas as necessárias anotações nos livros e registros públicos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta portaria correm por conta de dotações próprias constantes do orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê, 16 de janeiro de 2026.

MARIA INES DALPINO POLIANI
Presidente

Rua Subdelegado Ferrinho, 284 – Fone: (14) 3646-1399 – CEP 17320-037 - MINEIROS DO TIETÊ – SP
www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br • administrativo@camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 17/2026

Dispõe sobre a concessão de férias ao funcionário ocupante de cargo em comissão da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê.

MARIA INES DALPINO POLIANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias a servidor, Sr. PAULO CÉSAR SIMÕES, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 07/01/2025 a 06/01/2026 a serem gozadas no período de 12/01/2026 a 26/01/2026 retornado às suas funções no dia 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Ficam autorizadas as necessárias anotações nos livros e registros públicos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta portaria correm por conta de dotações próprias constantes do orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê, 09 de janeiro de 2026.

MARIA INES DALPINO POLIANI
Presidente

Rua Subdelegado Ferrinho, 284 – Fone: (14) 3646-1399 – CEP 17320-037 - MINEIROS DO TIETÊ – SP
www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br • administrativo@camaramineirosdotiete.sp.gov.br